

Ata n.º 55  
Reunião do Conselho Intermunicipal  
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra  
(Ordinária)

No dia 22 de julho de 2021, pelas 15h00, reuniu no município de Góis, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, José Carlos Alexandrino Mendes, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**Período Antes da Ordem do dia**

**Ordem do dia**

**1. Informações**

- 1.1. Projeto Regional Património da Pedra de Ançã - Apresentação por parte da Doutora Lurdes Craveiro, Diretora do Museu Nacional Machado Castro
- 1.2. ANMP: Distribuição de energia elétrica em baixa tensão. Concessões municipais
- 1.3. Pedido de parecer do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República
- 1.4. Descontos nas portagens da A13 – Município da Lousã - Portaria n.º 138-D/2021 de 30 de junho, que regulamenta o novo regime de descontos a aplicar em vários lanços e sublanços de autoestradas - Autoestrada A13
- 1.5. Resolução da Assembleia da República n.º 193/2021 - Recomenda ao Governo a reconstituição das NUTS III Grande Lisboa e Península de Setúbal no âmbito da NUTS II Área Metropolitana de Lisboa
- 1.6. Relatório Gestão e contas de 2020 - ISMT

**2. Propostas**

- 2.1. Alteração das datas das reuniões do CI de agosto e setembro
- 2.2. Designação de um novo elemento para Comissão de Gestão do ISMT (em substituição do Dr. Luís Matias)

**3. Divisão Administrativa e Financeira**

**3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças**

**3.1.1. Contabilidade**

- 3.1.1.1. 7.ª Alteração Permutativa 2021

**3.1.2. Tesouraria**

- 3.1.2.1. Resumo diário de tesouraria

### **3.1.3. Contratação Pública**

**3.1.3.1.** Proposta de aprovação dos serviços a mais no Lote 2 adjudicado à empresa 3D-LAB, COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE IMAGEM LDA, contrato n.º 19/2021 (CP 09/2020)

**3.1.3.2.** Proposta n.º 27/2021 - Candidatura n.º CENTRO-08-5762-FSE-000009: Delegação de Competências no âmbito do procedimento contratação pública para aquisição de serviços de Comunicação e de serviços jurídico-notariais no âmbito do projeto de cadastro predial rústico simplificado

**3.1.3.3. CPV 10/2021 – Publicidade TV REG2021-2022:** Para decisão de contratar e aprovação das peças

**3.1.3.4. CP10/2021 - Aquisição de Máquina de Rastos:** Para decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento

**3.1.3.5. CP08/2021 - Ações de capacitação e assessoria jurídico-notarial:** Para decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento

### **3.1.4. Central de Compras**

**3.1.4.1.** AQ 02/2021 -Acordo – Quadro para aquisição de materiais e equipamentos para apoio ao funcionamento das equipas de sapadores florestais – Aprovação da minuta do contrato

## **4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal**

### **4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil**

**4.1.1.** Medidas para os territórios vulneráveis que visam promover a atividade agrícola, o dinamismo dos territórios rurais e a criação de valor na inovação e na segurança alimentar

**4.1.2.** Plano de Recuperação e Resiliência - Componente 8: Florestas

**4.1.3.** Faturação Fase 2 - Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais nas Comunidades Intermunicipais de Viseu Dão Lafões e da Região de Coimbra

**4.1.4.** Aviso Nº FSUE-99-2021-01: Apoio aos custos públicos decorrentes do combate à pandemia da doença COVID-19

**4.1.5.** Áreas Integradas de Gestão da paisagem

### **4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social**

**4.2.1.** Calendários para o ano letivo de 2021-2022 – Para conhecimento

**4.2.2.** Autorização das redes dos Cursos Profissionais, para o ciclo de formação 2021/2024 e dos Cursos de Educação e Formação, para os ciclos de formação 2021/2022 e 2021/2023 – Para conhecimento

**4.2.3.** Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais – Para conhecimento

**4.2.4.** Aviso de abertura para a submissão de "Manifestações de Interesse" para a Área de Qualificações e Competências - COMPONENTE 6 do PRR

**4.2.5.** Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Coimbra - proposta de novos serviços intermunicipais – Para deliberação

**4.2.6.** Operação 2.2.1. Apoio ao fornecimento de serviços do aconselhamento agrícola e florestal – Para conhecimento

**4.2.7.** Avisos SI Inovação Produtiva - – Para conhecimento

**4.2.8.** Planos Territoriais para uma Transição Justa em Portugal - Aveiro, Coimbra e Leiria - – Para conhecimento

**4.2.9.** Boletim de Oportunidades Europeias – julho 2021

### **4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos**

**4.3.1.** Proposta n.º 26 – Delegação de competências – Fixação do limite máximo para autorização de despesa no secretariado executivo intermunicipal

**4.3.2.** Compensação a atribuir ao operador “Rodoviária da Beira Litoral, S.A.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2021 – ratificação

**4.3.3.** Compensação a atribuir ao operador “Rodoviária da Beira Litoral, S.A.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – no mês de maio de 2021;

**4.3.4.** Compensação a atribuir ao operador “ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de fevereiro, março, abril e maio de 2021;

**4.3.5.** Compensação a atribuir ao operador “Alfredo Farreca Rodrigues, Lda.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – no mês de junho de 2021;

**4.3.6.** Compensação a atribuir ao operador “Joaquim Martins da Fonseca, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de abril e maio de 2021;

**4.3.7.** Compensação a atribuir ao operador “Marques, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de maio e junho de 2021;

**4.3.8.** Implementação Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril - Ajustamentos Serviços Essenciais- ratificação

**4.3.9.** Impacto dos programas PART 2020 e PROTransP 2020 na CIM Região de Coimbra

**4.3.10.** Implementação do transporte de passageiros flexível: Protocolos de Execução para a Implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido;

**4.3.11.** Constituição da entidade gestora do sistema intermodal da Região de Coimbra;

**4.3.12.** Aviso-Concurso POSEUR-07-2021-09 destinado à Promoção da Eficiência Energética nos Transportes Públicos Coletivos de Passageiros ao Nível Municipal e Intermunicipal

**4.3.13.** Decisão de contratar, decisão de escolha do procedimento, decisão de aprovação das peças procedimentais do “CP09/2021- Concurso público para a concessão de transporte de passageiros por modo rodoviário na Região de Coimbra” e outras decisões relacionadas

## **5. Estrutura de Apoio Técnico**

**5.1.** Proposta para agilizar a preparação do Portugal 2030 e PRR

**5.2.** Despacho n.º 6460/2021. que determina a elaboração de um Plano Ferroviário Nacional (PFN), criando para tal um grupo de trabalho com a finalidade de definir a rede ferroviária que assegura as comunicações de interesse nacional e internacional – Para conhecimento

**5.3.** Portaria n.º 142-B/2021, que aprova o Regulamento da medida REATIVAR DESPORTO do Fundo de Apoio para a Recuperação da Atividade Física e Desportiva no contexto de resposta à pandemia da doença COVID-19– Para conhecimento

**5.4.** AVISO /PRR/2021: Aviso de abertura para a submissão de “Manifestações de Interesse” para as Áreas de Acolhimento Empresarial de Nova Geração - COMPONENTE 7 do PRR– Para conhecimento

**5.5.** AVISO PRR: Investimento TC-C13-i01 – Eficiência Energética em Edifícios Residenciais N.º 01/C13-i01/2021 Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis– Para conhecimento

**5.6.** AVISO N.º 01/C05-i01/2021 - Convite à Manifestação de Interesse para Desenvolvimento de Projetos no âmbito das Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial

**5.7.** Empreitada "Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão" - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos n.º 10

**5.8.** Carta de Entidades Colaboradoras do projeto NAPOCTEP

**5.9.** Aviso de Concurso - Projetos de Provas de Conceito (PdC) – CENTRO-45-2021-30

**5.10.** Programa de Valorização da Fileira do Queijo da Região Centro – Regulamento 2ª Edição Vale Pastor

---

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, José Carlos Alexandrino Mendes, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário.

Registou-se que participaram na reunião:

Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luís Paulo Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio;

Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Nuno Moita da Costa;

Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Carlos Ângelo Ferreira Monteiro;

Presidente da Câmara Municipal de Góis, Maria de Lurdes Oliveira Castanheira;

Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Luís Miguel Correia Antunes;

Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, Rui Manuel Leal Marqueiro;  
Presidente da Câmara Municipal de Mira, Raul José Soares de Almeida;  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, Ana Maria dos Santos de Gouveia;  
Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Emílio Augusto Ferreira Torrão;  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, Paulo Oliveira;  
Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, José Alberto Pacheco Brito Dias;  
Presidente da Câmara Municipal de Penela, Luís Filipe Lourenço Matias;  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Soure, Américo Nogueira;  
Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário Almeida Loureiro;  
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, João Miguel Sousa Henriques.  
Estive igualmente presente o Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal, Dr. Jorge Brito.

---

#### **Período Antes da Ordem do dia**

O Presidente do CI deu início à reunião, agradecendo a excelente receção por parte da sua homóloga de Góis.

Agradeceu igualmente a presença da Sra Diretora do Museu Machado de Castro, Dra. Lurdes Craveiro, dando nota que no seguimento de uma reunião que teve com a Sra. Diretora foi formalizado o convite para estar presente nesta reunião, a fim de abordar alguns desafios do Projeto Regional Património da Pedra de Ançã. Aludiu ao projeto EEGRANTS, que foi apresentado nessa manhã, neste município para intervenção no rio Ceira.

A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Góis agradeceu a presença de todos e desejou uma boa sessão de trabalho.

O Presidente da CM da Mealhada fez uma observação relativamente às contraordenações rodoviárias e entende que deva ser feito um pedido de esclarecimento junto do Infarmed relativamente ao IVA dos testes serológicos COVID.

Tomou a palavra a Presidente da CM de Cantanhede aludindo às multas de não limpeza das faixas de gestão combustível, discordando por não estar em concordância com o aprovado no plano de defesa municipal da floresta.

O Secretário Executivo Intermunicipal referiu que o trâmite administrativo das infrações é feito pela CIM RC, mas que caberá aos Srs. Presidentes a avaliação das mesmas.

Relativamente ao IVA dos testes serológicos informou que a CIM RC solicitou parecer à autoridade tributária relativamente ao enquadramento legal da Lei n.º 13/2020, de 7 de maio, a qual estabelece as medidas fiscais, no âmbito da pandemia da doença COVID 19, dos Testes Covid adquiridos para distribuição pelos Municípios associados.

Tomou a palavra o Presidente da CM de Montemor-o-Velho mostrando-se preocupado com as contraordenações, sublinhando o desajustamento da realidade do código da estrada

considerando que os presidentes e autarquias estão a ser alvo de ataque por parte de quem confere a transferência de competências nesta matéria. Desafia a CIM RC a adotar uma posição estratégica de criar espaços de estacionamento próprio para camiões.

O Presidente do CI deixa como nota que se terá de encontrar uma solução e dá início à ordem do dia.

#### **O CI tomou conhecimento.**

##### **1. Informações**

##### **1.1. Projeto Regional Património da Pedra de Ançã - Apresentação por parte da Doutora Lurdes Craveiro, Diretora do Museu Nacional Machado Castro**

Tomou a palavra a Dra. Lurdes Craveiro, agradecendo o convite passando a apresentar a proposta do projeto de investigação e desenvolvimento, detalhadamente, a todos os presentes. Deu nota que as vias de concretização deste projeto passam por Investigação e ciência, congregando as áreas disciplinares presentes na Universidade de Coimbra (a História da Arte, a Museologia, a Física ou a Geologia); Programas de formação e sensibilização social e cultural (sob a forma de workshops, palestras, reuniões com as populações, em espaços disponibilizados pelas juntas de freguesia, bombeiros, escolas...); Incentivo à consciência patrimonial e à construção de orgulho identitário; Programas expositivos, convocando as estruturas concelhias para a identificação de espaços expositivos e de agilização na recolha de obras; Prática expositiva itinerante entre os vários territórios concelhios; Criação de núcleos museológicos; Programas estimulantes de comunicação patrimonial e capacidade de divulgação qualificada.

A Presidente da CM de Cantanhede frisou a importância deste projeto, realçando-o como excelente notícia no âmbito cultural e turístico, destacando a necessidade de potenciar como modificadores dos territórios.

O Presidente do CI aludiu ao PRR que poderá ser uma oportunidade que não deveria deixar de ser articulado, como mais-valia inserido neste projeto.

#### **O CI tomou conhecimento.**

##### **1.2. ANMP: Distribuição de energia elétrica em baixa tensão. Concessões municipais**

Foi presente o ofício circular proveniente da ANMP, datado de 23 de junho último, para apreciação do CI.

O Secretário Executivo Intermunicipal informou os senhores presidentes que foi pedida, sobre esta matéria, uma clarificação à ANMP sobre 228 contratos de energia em baixa tensão que estão para terminar no País, mas que apesar deste término foi solicitado por um grupo de trabalho em sede da Associação Nacional de Municípios para delinear qual o modelo de concurso que vai ser definido aguardando-se a conclusão desses mesmos trabalhos.

O Presidente da CM de Vila Nova de Poiares mostrou alguma preocupação com o término dos contratos, sugerindo que seria necessário um modelo legal para prorrogação dos contratos existentes para acautelar esta situação sublinhando que no seu município já terminou o contrato.

O Presidente da CM de Montemor-o-Velho, subscreveu a intervenção do Presidente de Vila Nova de Poiares, solicitando com urgência à CIM RC um suporte para formalizar um modelo que sustente a prorrogação da concessão a favor de uma empresa privada bem como parecer jurídico de cobertura legal.

Por seu turno o Presidente da CM da Lousã dá informação que a ANMP tem dado atenção e feito diligências sobre esta matéria junto do Governo nomeadamente do Ministério do Ambiente e da Secretaria de Estado da Energia bem como diligências junto da E-REDES com 2 preocupações de principais: a das concessões terminadas e o seu enquadramento e a das novas concessões, propondo que esta matéria ser canalizada para a direção da CIM.RC.

#### **O CI tomou conhecimento**

#### **1.3. Pedido de parecer do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República**

Foi presente o ofício proveniente do Ministério da Ciência, tecnologia e ensino superior – Gabinete do Sr Ministro dando nota do pedido de parecer feito por esta gabinete ao conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República.

Tomou a palavra o Secretário Executivo Intermunicipal recordando que este documento já tinha sido falado no último CI extraordinário relativo ao ISMT.

#### **O CI tomou conhecimento**

#### **1.4. Descontos nas portagens da A13 – Município da Lousã - Portaria n.º 138-D/2021 de 30 de junho, que regulamenta o novo regime de descontos a aplicar em vários lanços e sublanços de autoestradas - Autoestrada A13**

Foi presente a Portaria regulamenta o novo regime de descontos a aplicar em vários lanços e sublanços de autoestradas” o qual consagra um regime de descontos a aplicar na Autoestrada A13 significativamente menos vantajoso do que noutros lanços e sublanços de autoestradas, como é o caso da A 22, A 23, A 24 e A 25.

O Presidente da CM da Lousã prestou aos restantes membros esclarecimentos relativamente à Portaria dizendo ter questionado a Sra. Ministra da Coesão, que foi quem assumiu este objetivo em termos governativos, mas até ao momento não receberam resposta. Verifica-se que a A13 apresenta um conjunto de descontos inferiores aos que foram consagrados para outras vias, designadas vias do interior do território, e que dão acesso aos territórios de baixa densidade e o impacto que isso tem a nível social e económico para a região ou seja na circulação individual e do fluxo das empresas e na logística económica

Deu igualmente nota que também as associações empresariais da Lousã, em particular a AESL, tomaram uma posição sobre esta discriminação negativa. Pede à CIM que acompanhe esta reivindicação do município e questione o Ministério da Coesão.

O Presidente do CI informou que já se pediu esclarecimentos sobre esta matéria à Ministra da Coesão sobre a disparidade da redução de preços de algumas autoestradas, aguardando uma resposta escrita.

**O CI tomou conhecimento.**

#### **1.5. Resolução da Assembleia da República n.º 193/2021 - Recomenda ao Governo a reconstituição das NUTS III Grande Lisboa e Península de Setúbal no âmbito da NUTS II Área Metropolitana de Lisboa**

O Secretário Executivo da CIM RC mostrou-se preocupado com este tema e sugeriu o devido acompanhamento político por parte dos srs. Presidentes, salientando não existir justificação para tal reconstituição pois não existem indicadores objetivos para que tal aconteça.

Interveio o Presidente do CI para dar nota que se esta recomendação avançar será tomada uma posição pela Comunidade Intermunicipal.

**O CI tomou conhecimento.**

#### **1.6. Relatório Gestão e contas de 2020 - ISMT**

Foi presente a este CI, para informação, o Relatório de Gestão e Contas do Instituto Superior Miguel Torga referente ao ano de 2020.

O Secretário Executivo da CIM RC deu nota dos resultados positivos.

**O CI tomou conhecimento**

## **2. Propostas**

### **2.1. Alteração das datas das reuniões do CI de agosto e setembro**

Foi presente a informação n.º 1350, de 07 de julho último, propondo a alteração das datas do CI dos meses de agosto e setembro próximos.

O Secretário Executivo Intermunicipal apresentou a proposta dizendo que face aos calendários e período de férias as datas dos CI de agosto e setembro devem ser alteradas.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração das datas dos CI passando para o dia 12 de agosto e 9 de setembro, pelas 10h, em local a designar.**

### **2.2. Designação de um novo elemento para Comissão de Gestão do ISMT (em substituição do Dr. Luís Matias)**

O Presidente do CI informando da necessidade de apresentar proposta para substituição do Dr. Luís Matias na Comissão de Gestão do Instituto Miguel Torga passando a ser representado pela Presidente da Câmara Municipal de Góis, Dr.ª Lurdes Castanheira, assunto já abordado em anteriores reuniões dos CI.

Tomou a palavra o Dr. Luís Matias para falar da componente formação social e psicológica do ISMT salientando que a presidente da CM de Góis, pelo seu histórico académico preenche todos os pressupostos para o assumir o cargo.

Por seu turno a Presidente da CM de Góis agradeceu o voto de confiança e sublinhou o exercício positivo que o ISMT beneficiou com as presenças do Dr. Luís Matias e do Dr. Humberto Oliveira.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a integração da Dr.ª Lurdes Castanheira na Comissão de Gestão do ISMT.**

### **3. Divisão Administrativa e Financeira**

#### **3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças**

##### **3.1.1. Contabilidade**

###### **3.1.1.1. 7.ª Alteração Permutativa 2021**

Foi presente a proposta n.º 25, datada de 16 de julho último, na qual se identifica o reforço de rubrica relativa ao transporte flexível (protocolos que se encontram a ser elaborados), a recalendarização temporal das candidaturas “Planos para a Igualdade” e “Capacitação dos Recursos Humanos”, assim como os Ajustamentos em valores do CIED.

Pelo exposto, em cumprimento do estabelecido no SNC e da alínea c) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o CI aprove a presente Alteração ao Orçamento de 2021, de acordo com as alterações previstas nos Mapas em anexo à referida proposta.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a 7.ª alteração orçamental modificativa 2021 nos moldes apresentados.**

##### **3.1.2. Tesouraria**

###### **3.1.2.1. Resumo diário de tesouraria**

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, que mostra um saldo bancário de 5.420.461,77€ (cinco milhões quatrocentos e vinte mil quatrocentos e sessenta e um euros e setenta e sete centimos) documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação

**O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.**

##### **3.1.3. Contratação Pública**

###### **3.1.3.1. Proposta de aprovação dos serviços a mais no Lote 2 adjudicado à empresa 3D-LAB, COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE IMAGEM LDA, contrato n.º 19/2021 (CP 09/2020)**

Através da informação n.º 466, de 15 de julho último, se propõe a aprovação dos serviços a mais no valor de 1.584,00€ + IVA, assim como a celebração de adenda ao contrato de prestação de serviços, que formalize estes trabalhos complementares.

Tomou a palavra o Secretário Executivo Intermunicipal informando da necessidade de se ajustar alterações de alguns designs da Região Europeia de Gastronomia de 2021 para 2022 relativamente aos layout de imagem.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar os serviços a mais, assim como a celebração de adenda ao contrato de prestação de serviços, que formalize estes trabalhos complementares.**

**3.1.3.2. Proposta n.º 27/2021 - Candidatura n.º CENTRO-08-5762-FSE-000009: Delegação de Competências no âmbito do procedimento contratação pública para aquisição de serviços de Comunicação e de serviços jurídico-notariais no âmbito do projeto de cadastro predial rústico simplificado**

Foi presente a proposta n.º 27 datada de 19 de julho último, a qual se transcreve: “Em cumprimento do estabelecido no AVISO N. CENTRO-62-2020-10 são entidades beneficiárias da presente candidatura, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, enquanto entidade líder, e os seguintes municípios parceiros: Arganil, Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Mortágua, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares.

O projeto visa a implementação de medidas conducentes à promoção do procedimento de Representação Gráfica Georreferenciada (RGG), previsto nos artigos 5.9 a 12.2 da Lei n.º 278/2017, de 17 de agosto, relativa ao Sistema de Informação Cadastral Simplificado, no território dos Municípios que não dispõem de cadastro geométrico da propriedade rústica ou cadastro predial. Pretende-se, assim, assegurar condições para que os cidadãos identifiquem os seus prédios, através do sistema de informação cadastral simplificado e do procedimento de representação gráfica georreferenciada (RGG), promovendo a partilha de informação entre as entidades da Administração Local e da Administração Central.

A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra é a entidade líder deste projeto à qual compete:

- a. Realizar os procedimentos de contratação pública necessários à boa e cabal execução do projeto;
- b. Nomear um/a coordenador/a deste projeto, que ficará responsável por acompanhar todo o desenvolvimento do projeto;
- c. Reunir periodicamente com os outros beneficiários;
- d. Cumprir e fazer cumprir as obrigações decorrentes da celebração de contrato de financiamento com a Autoridade de Gestão;
- e. Assegurar a gestão técnica, administrativa e financeira da candidatura e garantir a concretização dos seus objetivos;

- f. Comunicar aos parceiros toda a informação necessária para a gestão e execução do projeto;
- g. Ser o interlocutor único junto das Autoridades competentes no âmbito da presente candidatura;
- h. Monitorizar e acompanhar as intervenções dos parceiros

Nesse sentido, encontram-se a ser ultimados os procedimentos de concurso público para aquisição de serviços de Comunicação bem como de serviços jurídico-notariais, no âmbito do projeto de cadastro predial rústico simplificado.

Tendo em conta que o lançamento destes procedimentos é essencial para a boa execução da candidatura, e de forma a não condicionar ou comprometer temporariamente a sua abertura, propõe-se que o Conselho Intermunicipal delegue no 1º Secretário Executivo Intermunicipal todas as competência atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar no que diz respeito à contratação de serviços de comunicação e de serviços jurídico-notariais, no âmbito do projeto de cadastro predial rústico simplificado.”

Tomou a palavra o Secretário Executivo da CIM RC para solicitar que face à urgência deste processo seja delegado no Secretário Executivo de modo a que não seja necessário esperar pela próxima reunião do CI.

**O CI deliberou, por unanimidade, autorizar a delegação de Competências no Secretário Executivo Intermunicipal no âmbito do procedimento contratação pública para aquisição de serviços de Comunicação e de serviços jurídico-notariais no âmbito do projeto de cadastro predial rústico simplificado**

#### **3.1.3.3. CPV 10/2021 – Publicidade TV REG2021-2022: Para decisão de contratar e aprovação das peças**

Foi presente a informação 452, datada de 13 de julho último, na qual se propõe a autorização da abertura de procedimento de consulta prévia, com a designação e o preço base indicado; Aprovação do convite às entidades acima melhores identificadas; Aprovação das peças do procedimento: Convite e Caderno de Encargos que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; A aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública; A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº 7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões,

suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas no nº 7 do artigo 50.º do CCP, assim como da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP. A delegação no Secretário Executivo Intermunicipal das prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, incluindo as previstas no artigo 64.º do CCP. A nomeação do gestor do contrato indicado; A autorização do prestador de serviços RVA & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública (AcinGov), assinando-os com recurso a certificado digital.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.**

**3.1.3.4. CP10/2021 - Aquisição de Máquina de Rastos:** Para decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento

Através da informação n.º 482 de 19 de julho, se propõe ao CI o seguinte: Autorização da abertura de procedimento, com a designação “CP10/2021 – Aquisição de Máquina de Rastos” e o preço base de 117.886,18 € (cento e dezassete mil, oitocentos e oitenta e seis euros e dezoito cêntimos); Aprovação das peças do procedimento: Programa de Concurso e seus Anexos e Caderno de Encargos, que se juntam e fazem parte integrante desta informação; A aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado; A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º 1 do artigo 50.º do CCP.4 A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no n.º 1 do artigo 50.º do CCP. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões; A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, das prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, incluindo as previstas no artigo 64.º do CCP assim como da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP; A nomeação do gestor do contrato indicado no ponto 17..A autorização do interlocutor do prestador de serviços RVA & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.**

**3.1.3.5. CP08/2021 - Ações de capacitação e assessoria jurídico-notarial:** Para decisão de contratar e aprovação das peças do procedimento

O Presidente do CI sugeriu a retirada deste ponto da Ordem de Trabalhos o que mereceu concordância dos presentes.

**O CI tomou conhecimento.**

#### **3.1.4. Central de Compras**

**3.1.4.1. AQ 02/2021 -Acordo – Quadro para aquisição de materiais e equipamentos para apoio ao funcionamento das equipas de sapedores florestais – Aprovação da minuta do contrato**

Foi presente a informação n 437, de 01 de julho último, na qual se propõe a ratificação do despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que aprovou a presente proposta nomeadamente; aprovar o presente Relatório Final, elaborado pelo júri deste procedimento nos termos do artigo 124.º do CCP; Selecionar, para cada lote, os concorrentes supra identificados; Aprovação das minutas de contratos, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º, aplicável por força do disposto no artigo 253.º do CCP, atendendo a que os contratos deverão ser reduzidos a escrito; Após a deliberação tomada, notificação da decisão de seleção aos concorrentes nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, aplicável por força do artigo 253.º do CCP; Notificação dos concorrentes selecionados para apresentação dos documentos de habilitação, como disposto no n.º 2 do artigo 77.º do CCP, aplicável por força do artigo 253.º do CCP; Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM da Região de Coimbra a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação assim como as assinaturas dos contratos e a competência para notificar os contrainteressados em caso de impugnação administrativa, nos termos do disposto do artigo 273º do CCP.

O Secretário Executivo Intermunicipal informou tratar-se da ratificação da decisão por questão de celeridade do processo do Acordo Quadro para aquisição de equipamentos de apoio das equipas de sapedores florestais que fica disponível para cada Município.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal.**

### **4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal**

#### **4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil**

**4.1.1. Medidas para os territórios vulneráveis que visam promover a atividade agrícola, o dinamismo dos territórios rurais e a criação de valor na inovação e na segurança alimentar**

Através da informação n.º 471, de 16 de julho último, se dá conhecimento aos Srs Presidentes da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 21/2021 que visa promover a

atividade agrícola, o dinamismo dos territórios rurais e a criação de valor na inovação e na segurança alimentar, esta medida vai ser importante no futuro, pois serão classificadas as freguesias pela sua vulnerabilidade dos territórios e vai alocar financiamento específicos para essas mesmas freguesias

O Secretário Executivo Intermunicipal solicitou aos Presidentes que analisem estas medidas e caso haja necessidade de contestação que lhe façam chegar essa informação.

**O CI tomou conhecimento.**

#### **4.1.2. Plano de Recuperação e Resiliência - Componente 8: Florestas**

Foi presente a informação n.º 470, de 16 de julho último, na qual se informa que decorrente de uma reunião dos GTF Municipais foi elaborada uma listagem de projetos intermunicipais na área das florestas, passíveis de enquadrar no PRR.

Desta forma se dá conhecimento aos Srs. Presidentes e sugere-se o envio desta listagem ao governo.

O secretário Executivo informou os presidentes que os gabinetes técnicos florestais da Comunidade Intermunicipal orientados pelo GTFI estabilizaram um trabalho composto por um conjunto de 28 medidas, que todos identificaram como necessárias para o seu território para que deste modo se solicite à Secretaria de Estado das Florestas para que sejam acomodadas no PRR.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a listagem de projetos intermunicipais na área das florestas, possíveis de enquadrar no PRR e enviar as mesmas à Secretaria de Estado das Florestas.**

#### **4.1.3. Faturação Fase 2 - Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de Incêndios Florestais nas Comunidades Intermunicipais de Viseu Dão Lafões e da Região de Coimbra**

Foi presente a informação nº 468, de 16 de julho último, na qual se propõe a aprovação faturação da Fase 2 do projeto com a subtração do valor correspondente ao Centro de Gestão e Controlo (CGC) do CDOS Coimbra; da integração do valor do CGC do CDOS Coimbra na fase do projeto em que seja possível concluir esta operação; e que se remeta à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil um ofício a sensibilizar a entidade para a necessidade de acelerar o início do funcionamento das novas instalações do CDOS Coimbra, de forma a não colocar em causa a boa execução do projeto.

O Secretário Intermunicipal da CIM RC tomou a palavra evidenciando a necessidade de proceder à retirada provisória de um valor relativo à faturação, segunda fase de instalação do sistema de videovigilância florestal, dado que atualmente não é possível instalar o Centro de Gestão e Controlo nas atuais instalações do CDOS Coimbra.

Garantiu que esse valor será incluído numa próxima faturação, quando estiver efetivada a instalação no CDOS.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.**

#### **4.1.4. Aviso Nº FSUE-99-2021-01: Apoio aos custos públicos decorrentes do combate à pandemia da doença COVID-19**

Foi presente a informação interna n.º 507, datada de 20 de julho último, na qual se recorda a alteração ao Aviso Nº FSUE-99-2021-01 que contempla como entidades beneficiárias os municípios portugueses e as entidades intermunicipais, sendo referido igualmente na nova redação que “Os municípios que integram as candidaturas apresentadas pelas entidades intermunicipais ficam impedidos de apresentar candidaturas a título individual”.

Desta forma propõe-se solicitar, até ao próximo dia 31 de julho, a demonstração por escrito por parte dos municípios do interesse na integração de uma candidatura intermunicipal e o envio dos elementos necessários para a sua elaboração e com base nas comunicações enviadas, até ao dia estipulado, elaborar uma candidatura intermunicipal ao referido aviso.

O Secretário Executivo Intermunicipal propõe que a candidatura seja feita pela CIM RC agradecendo o envio das faturas das despesas adicionais que os municípios tiveram por conta própria à CIM, dado que as faturas relativas à Central de Compras a CIM já as possui.

Deu nota que será enviado e-mail, solicitando o interesse do município em integrar uma candidatura intermunicipal e que a demonstração de interesse deverá ser acompanhada de alguns elementos.

Alertou para a seguinte situação, os municípios que integram as candidaturas apresentadas pelas entidades intermunicipais ficam impedidos de apresentar candidaturas a título individual. O período de elegibilidade das operações a apoiar ao abrigo do presente Concurso tem início a 14 de março de 2020 e termina em 30 de setembro de 2020 (procedimentos iniciados e pagos durante este período).

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.**

#### **4.1.5. Áreas Integradas de Gestão da paisagem**

Foi presente a informação n.º 495, de 20 de julho último, na qual se dá conhecimento da publicação do Despacho n.º 7109-A/2021 relativo à constituição de 47 AIGP.

O Presidente do CI deu nota da cerimónia da assinatura do protocolo que decorreu neste mesmo dia com a presença do Primeiro-Ministro no Município da Pampilhosa da Serra.

Tomou a palavra o Secretário Executivo realçando que relativamente aos critérios da AIGP das 47 aprovadas no país 13 localizam-se no território da região de Coimbra, ainda assim a CIM RC em seu tempo contestou relativamente aos critérios face à necessidade apontadas por alguns municípios por não cumprirem, responderem, às morbilidades dos territórios assunto

este que será abordado em reunião agendada com DGT para que numa 2ª fase possa ser dada resposta a estes territórios.

**O CI tomou conhecimento.**

#### **4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social**

##### **4.2.1. Calendários para o ano letivo de 2021-2022 – Para conhecimento**

Foi presente a informação n.º 458, de 14 de julho último, onde é feita a apresentação da presente informação para conhecimento do CI.

O Secretário Executivo solicita que os Srs. Presidentes acautelem a definição atempada da rede de serviço público de transporte de passageiros a operar no próximo ano letivo de 2021/2022. O calendário de atividades educativas e letivas constitui um elemento indispensável à organização e planificação do ano escolar por cada escola que integra o sistema educativo, de forma a possibilitar o desenvolvimento dos projetos educativos e a execução dos planos anuais de atividades, conciliando também o desenvolvimento do currículo com o interesse das crianças e dos alunos, bem como com a organização da sua vida familiar

**O CI tomou conhecimento.**

##### **4.2.2. Autorização das redes dos Cursos Profissionais, para o ciclo de formação 2021/2024 e dos Cursos de Educação e Formação, para os ciclos de formação 2021/2022 e 2021/2023 – Para conhecimento**

Através da informação n.º 459, datada de 14 de julho último, se apresenta para conhecimento do CI a Autorização das redes dos cursos profissionais por despacho do Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Educação, para o ciclo de formação 2021/2024 e dos Cursos de Educação e Formação, para os ciclos de formação 2021/2022 e 2021/2023. As redes agora autorizadas estão disponíveis no Portal da Oferta Formativa em [www.ofertaformativa.gov.pt](http://www.ofertaformativa.gov.pt) conforme previsto no n.º11 do Despacho n.º 3262-A/2020, de 12 de março.

**O CI tomou conhecimento.**

##### **4.2.3. Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais – Para conhecimento**

Através da informação n.º 463, datada de 15 de julho último, se informa da publicação em Diário da República a Portaria n.º 143/2021, de 9 de julho que procede à alteração do Regulamento do Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais, previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 100/2017, de 7 de março.

Considerando as competências na área social propõe-se da presente informação para conhecimento do Conselho Intermunicipal.

**O CI tomou conhecimento.**

#### 4.2.4. Aviso de abertura para a submissão de "Manifestações de Interesse" para a Área de Qualificações e Competências - COMPONENTE 6 do PRR

Foi presente a informação n.º 4664, de 15 de julho último, na qual se informa que no âmbito do Plano de Recuperação e de Resiliência foi publicado o Aviso de abertura para a submissão de "Manifestações de Interesse" para a Área de Qualificações e Competências. Considerando a relevância da temática, bem como as respostas em termos de manifestações de interesse, propõe-se para deliberação do CI a aprovação da realização de candidatura a este aviso em consórcio com as Instituições de Ensino Superior do nosso território, preferencialmente a Universidade de Coimbra e o Instituto Politécnico de Coimbra tendo por base as necessidades sinalizadas pelos Municípios.

Tomou a palavra o Secretário Executivo da CIM RC aludindo ao Aviso de abertura para a submissão de "Manifestações de Interesse" para a Área de Qualificações e Competências medidas de incidência na abordagem SETEAM e impulso jovem. Deu nota dos beneficiários, IPC, Universidades sendo que os parceiros serão Municípios, CIM`s e Escolas Secundárias consistindo na criação de polos de instituições e qualificações de ativos para trabalharem uma determinada matéria.

Foi sublinhado a importância deste assunto na reindustrialização do País daí ser importante um posicionamento objetivo e efetivo nestes projetos.

Ressalvou a importância dos municípios identificarem os locais e quais as parcerias para montarem este projeto.

O Presidente da CM de Montemor-o-Velho salientou que no seu município é grande a importância no sector agrícola pelo que solicita a sua inclusão.

Em termos de manifestações de interesse, propõe-se para deliberação do Conselho Intermunicipal a

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a realização de candidatura a este aviso com as necessidades evidenciadas pelos municípios.**

#### 4.2.5. Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Coimbra - proposta de novos serviços intermunicipais

Foi presente a informação n.º 465 datada de 15 de julho último, na qual se propõe, no âmbito dos trabalhos da Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Coimbra, a criação de um novo serviço intermunicipal, através do Catálogo Intermunicipal com a autorização da elaboração em termos técnicos dos respetivos procedimentos de contratação pública.

Mais se propõe que este processo seja realizado em estreita ligação dos interlocutores da Rede Intermunicipal de Bibliotecas das Região de Coimbra, salvaguardando assim as suas

necessidades específicas territoriais. Em termos de custos os mesmos deverão ser assumidos de forma igualitária por todos os municípios/bibliotecas.

Que a recolha de manifestações de interesse para contratação coletiva do *Press Reader*, bem como com a autorização da elaboração em termos técnicos dos respetivos procedimentos de contratação pública.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.**

#### **4.2.6. Operação 2.2.1. Apoio ao fornecimento de serviços do aconselhamento agrícola e florestal – Para conhecimento**

Foi dado conhecimento ao CI da medida de aviso PDR que permite aconselhamento nas áreas florestais.

**O CI tomou conhecimento.**

#### **4.2.7. Avisos SI Inovação Produtiva - – Para conhecimento**

Através da informação n.º 455 datada de 14 de julho último, se dá conhecimento que no dia 25 de junho de 2021, foi lançado o último apoio à Inovação Produtiva do Portugal 2020. O apoio é repartido em dois avisos, um aviso específico para os territórios do Interior, adaptado às especificidades destes territórios e outro para outros territórios.

A dotação do apoio à inovação produtiva é de 400 milhões de euros, dos quais 195 milhões de euros são dos Programas Operacionais Regionais. Para o Interior a dotação é de 145 milhões de euros, cerca de 50% são dos programas Operacionais Regionais.

Além disso, ainda, existem dotações específicas para os projetos enquadrados em estratégias PROVERE - Programa de Valorização Económica dos Recursos Endógenos (30%), e para projetos cujos investidores têm o Estatuto de Investidor da Diáspora (20%).

Atribui-se neste aviso, um claro enfoque a projetos com enquadramento nas políticas setoriais Indústria 4.0 e Transição Climática.

O Secretário Executivo apelou aos Presidentes para divulgação massiva desta medida “Inovação Produtiva do Portugal 2020” que se considera de grande importância para o tecido empresarial, com um claro enfoque a projetos com enquadramento nas políticas setoriais Indústria 4.0 e Transição Climática. Chamou a atenção que este aviso é o último desta tipologia nos próximos tempos e que seria interessante, passar a informação desta medida às associações empresariais locais.

Mostrou disponibilidade da CIM RC, em cada Município, fazer sessões de esclarecimento acompanhamento e apoio.

**O CI tomou conhecimento.**

#### **4.2.8. Planos Territoriais para uma Transição Justa em Portugal - Aveiro, Coimbra e Leiria - – Para conhecimento**

Foi presente informação n.º 460, datada de 14 de julho último, na qual se dá conhecimento ao CI da elaboração por parte da Ernst & Young, S. A., dos Planos Territoriais para a Transição Justa em Portugal.

O Secretário Executivo Intermunicipal propôs a criação de uma figura que represente as 3 CIM'S envolvidas. Este assunto irá ao próximo conselho intermunicipal para tomada de decisão.

**O CI tomou conhecimento.**

#### **4.2.9. Boletim de Oportunidades Europeias – julho 2021**

Foi dado conhecimento ao Conselho Intermunicipal da necessidade de consulta destes avisos e suas oportunidades.

**O CI tomou conhecimento.**

#### **4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos**

##### **4.3.1. Proposta n.º 26 – Delegação de competências – Fixação do limite máximo para autorização de despesa no secretariado executivo intermunicipal**

Foi presente a proposta n.º 26 datada de 16 de julho último, dando nota que a CIM RC submeteu candidatura ao Fundo para o Serviço Público de Transportes, tendo o IMT, I.P., à presente data, apresentado lista de avaliação preliminar de candidaturas - Aviso n.º 4/2021 e lista de atribuição preliminar de financiamento - Aviso n.º 4/2021.

Delegação de competências e Fixação do limite máximo para autorização de despesa no secretário executivo, uma vez que o prazo de execução é muito curto (31 de novembro de 2021) já que as verbas que as financiam provêm do Orçamento de Estado, e dado que os prazos procedimentais relativos à aquisição de bens e serviços, nomeadamente quando a competência em razão do valor é do Conselho Intermunicipal que reúne ordinariamente apenas uma vez por mês,

Propõe-se que o CI fixe no Secretariado Executivo Intermunicipal como limite máximo para autorização de despesa para aquisição e locação de bens e serviços o valor de setenta e cinco mil euros, (€ 75.000,00), ao qual poderá acrescer o valor do IVA à taxa legal em vigor, para efeitos dos poderes conferidos por Lei ao Secretariado Executivo Intermunicipal, nos termos das alíneas h e m) do n.º 1 do artigo 96º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no que diz respeito aos procedimentos respeitantes às candidaturas e projetos no âmbito dos referidos Avisos.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a delegação de competências no Secretário Executivo Intermunicipal nos moldes apresentados.**

**4.3.2. Compensação a atribuir ao operador “Rodoviária da Beira Litoral, S.A.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2021 – ratificação**

**4.3.3. Compensação a atribuir ao operador “Rodoviária da Beira Litoral, S.A.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – no mês de maio de 2021;**

**4.3.4. Compensação a atribuir ao operador “ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de fevereiro, março, abril e maio de 2021;**

**4.3.5. Compensação a atribuir ao operador “Alfredo Farreca Rodrigues, Lda.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – no mês de junho de 2021;**

**4.3.6. Compensação a atribuir ao operador “Joaquim Martins da Fonseca, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de abril e maio de 2021;**

**4.3.7. Compensação a atribuir ao operador “Marques, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de maio e junho de 2021;**

Por uma questão de economia processual se colocam estes seis assuntos a votação do CI, trata-se de ratificar e aprovar os valores de compensação a atribuir aos operadores pela execução dos serviços essenciais realizados de janeiro a junho de 2020, consoante o operador, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, na sua atual redação.

Os valores de compensação são determinados de acordo com a metodologia de compensação aprovada nos CI de 14 de maio e 15 de setembro de 2020.

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o ponto 4.3.2 e aprovar por unanimidade os restantes pontos do 4.3.3 ao 4.3.7 nos moldes apresentados.**

**4.3.8. Implementação Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril - Ajustamentos Serviços Essenciais- ratificação**

Foi presente a informação n.º 489, datada de 19 de julho último, propondo o seguinte: “Ratificar a alteração dos serviços identificados no anexo à presente informação, a partir do dia 29 de junho relativamente aos operadores Rodoviária da Beira Litoral, S.A. e ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A. como serviços essenciais ao abrigo do Despacho n.º 3547-A/2020, na sua atual redação, e do Decreto-lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, na sua atual redação; Ratificar a alteração dos serviços identificados no anexo à presente informação, a partir do dia 9 de julho relativamente aos operadores Joaquim Martins da Fonseca, Lda, Marques, Lda, Alfredo Farreca Rodrigues, Lda, RDL-Rodoviária do Lis, Lda, ETAC-Empresa de Transportes António Cunha, S.A. e Rodoviária da Beira Litoral, S.A, como serviços essenciais ao abrigo do Despacho n.º 3547-A/2020, na sua atual redação, e do Decreto-lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, na sua atual redação; Ratificar a alteração do horário do serviço nas linhas

102+109: Montemor-Coimbra(Portagem) das 17h20 para as 17h00, a partir de 14 de julho; Ratificar a alteração do horário do serviço na linha 7431-Seixo-Coimbra(Portagem), das 6h40 para as 6h30, e no sentido inverso Coimbra(Portagem)-Seixo, o horário de chegada das 19h35 para as 19h45, a partir de 19 de julho e enquanto se verifique o desvio; Que se aplique a metodologia de compensação a atribuir nos termos do decreto-lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua atual redação, deliberada na reunião do Conselho Intermunicipal ocorrida a 14 de maio de 2020, com base na informação n.º 274, de 11 de maio de 2020 e a informação n.º 490 de 11 de setembro de 2020 deliberada na reunião do Conselho intermunicipal de 15 de setembro de 2020 e ao que à CIM RC diz respeito.”

**O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que autorizou os ajustamentos dos serviços essenciais conforme proposta.**

**4.3.9. Impacto dos programas PART 2020 e PROTransP 2020 na CIM Região de Coimbra**  
**Através da informação n.º 497, de 20 de julho, se dá conhecimento que nos** termos do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de Janeiro e do Artigo 12.º do despacho n.º 5545-B/2020, de 15 de maio, o Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) apresentou à CIM Região de Coimbra, a 23 de junho do presente ano, a versão preliminar do “Relatório de avaliação do impacto do PART e PROTransP 2020” Da avaliação efetuada, no que à CIM Região de Coimbra diz respeito, foram apuradas: uma taxa de execução do financiamento do Fundo Ambiental de 98%, no Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART); uma taxa de execução do financiamento do Fundo Ambiental de 100%, no Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte (PROTRansP)

**O CI tomou conhecimento**

No decorrer da reunião, o Presidente do CI tomou conhecimento do falecimento do marido da Sra. Vereadora Érica Castanheira, Pedro Gama Santos, propondo um voto de pesar pela perda tão precoce solicitando que se apresentem os sinceros sentimentos a toda a família enlutada.

**O CI tomou conhecimento e manifestou concordância com o agora sugerido.**

**4.3.10. Implementação do transporte de passageiros flexível: Protocolos de Execução para a Implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido**

Através da informação n.º 491, datada de 19 de julho último, se informa que atendendo a que já foi possível terminar a fase 1 do projeto (dimensionamento de rotas, horários, periodicidade e modelo de custos) nos municípios de Penacova, Soure, Tábua, Penela e Cantanhede (para além de Mealhada, Condeixa-a-Nova, Arganil, Mortágua, Vila Nova de Poiares, Oliveira do Hospital, Montemor-o-Velho e Figueira da Foz)

Se propõe a aprovação dos anexos ao Protocolo de Execução para a Implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido para os municípios de Penacova, Soure, Tábua, Penela e Cantanhede.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar os anexos ao Protocolo de Execução para a Implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido para os municípios de Penacova, Soure, Tábua, Penela e Cantanhede; assim como aprovar o valor máximo das compensações financeiras a atribuir mensalmente aos operadores, nos termos identificados no quadro supra.**

#### **4.3.11. Constituição da entidade gestora do sistema intermodal da Região de Coimbra**

Foi presente a informação n.º 474, de 16 de julho último, na qual se propõe que o CI delibere sobre a intenção de constituição da entidade gestora do sistema intermodal da Região de Coimbra; Em caso de aprovação do número anterior, comunicar tal decisão aos *stakeholders* envolvidos no processo; Em caso de aprovação do nº 1, solicitar aos *stakeholders* envolvidos no processo, que até à adjudicação do concurso da Concessão de transporte de passageiros por modo rodoviário na Região de Coimbra, procedam à decisão sobre a constituição da entidade gestora do sistema intermodal da Região de Coimbra e que disso informem esta CIM. O Secretário Executivo Intermunicipal referiu em caso de aprovação se deve solicitar aos *stakeholders* envolvidos no processo, que até à adjudicação do concurso da Concessão de transporte de passageiros por modo rodoviário na Região de Coimbra, procedam à decisão sobre a constituição da entidade gestora do sistema intermodal da Região de Coimbra e que disso informem esta CIM.

Relativamente a esta matéria os convidados que acompanham este estudo o Arquiteto Avelino e o Dr Tiago Sousa DÁlte fazem uma apresentação.

O arquiteto Avelino faz uma demonstração por slides resumindo que o desafio é a criação de uma entidade gestora como acontece em Lisboa e Porto onde o sistema intermodal está implantado. O importante deste estudo foi perceber que tem de existir um trabalho de articulação junto das autoridades de transporte da CIM dos SMTUC CP e Metro Mondego de modo a que o utente venha a ter á disposição num mesmo bilhete a possibilidade de ser utilizado em vários transportes através de um sistema de carregamento tanto de um passe, como para viagens ocasionais. As vantagens são essencialmente um forte apoio simplificando ao utente as deslocações algo que já é tendente em toda a europa. Outra vantagem será toda a tecnologia de informação que vai permitir ao utente ter informação dinâmica em tempo real e informação estática de modo a que possa planear as suas deslocações.

Intervém o Dr. Tiago Sousa DÁlte fala da importância de uma entidade que seja capaz por não ser parte interessada para coordenar a ação dos vários operadores as tecnologias o sistema

tarifário sendo que o utente será sempre o mais beneficiado. Fundamental estes instrumentos para captação de utilizadores.

O Presidente da CIM agradece a intervenção dos convidados e dá a palavra ao Presidente da CM da Lousã que considera esta matéria uma visão fundamental.

Toma a palavra o Presidente da CM da Figueira da Foz para dar como nota que é uma solução estratégica e que este é o caminho para a coesão de toda a comunidade intermunicipal.

Por seu lado o Presidente de Condeixa-a-Nova para fazer suas as palavras do Presidente da Figueira da Foz e sublinhar que as soluções legais que foram postas em cima da mesa são essenciais para se caminhar para uma área metropolitana e que todos serão beneficiados os municípios e os utentes de transporte público.

Termina o secretário executivo para reforçar que será um salto quântico que após a montagem do sistema de bilhete integrado nada será como antes.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição da entidade gestora do sistema intermodal da Região de Coimbra nos moldes apresentados.**

#### **4.3.12. Aviso-Concurso POSEUR-07-2021-09 destinado à Promoção da Eficiência Energética nos Transportes Públicos Coletivos de Passageiros ao Nível Municipal e Intermunicipal**

Foi dado conhecimento ao CI do aviso Aviso-Concurso POSEUR-07-2021-09 destinado à Promoção da Eficiência Energética nos Transportes Públicos Coletivos de Passageiros ao Nível Municipal e Intermunicipal de apoio para compra de autocarros elétricos ou hidrogénio no âmbito da descarbonização

A CIM RC disponibiliza as equipas para apoio neste projeto.

**O CI tomou conhecimento**

#### **4.3.13. Decisão de contratar, decisão de escolha do procedimento, decisão de aprovação das peças procedimentais do “CP09/2021- Concurso público para a concessão de transporte de passageiros por modo rodoviário na Região de Coimbra” e outras decisões relacionadas**

Através da informação n.º 483, datada de 19 de julho último, se propõe ao CI o seguinte: “1) Tomar, nos termos e para efeitos do artigo 36.º do CCP, a decisão de contratar quanto ao procedimento pré-contratual de celebração de contrato de concessão de serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário na Região de Coimbra, cuja fundamentação, imposta designadamente pelo disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 36.º do CCP, se encontra no documento “Fundamentação subjacente ao procedimento de seleção de operador para o serviço público de transporte de passageiros da CIM Região de Coimbra” junto como Anexo I à presente informação;

- 2)** Autorizar, nos termos e para efeitos do artigo 36.º do CCP, a realização da despesa inerente ao contrato, estimada no valor máximo de 22 029 586,54 € (*vinte e dois milhões vinte e nove mil quinhentos e oitenta e seis euros e cinquenta e quarto cêntimos*), com Iva incluído à taxa legal aplicável, cuja prévia cabimentação será imputada à rubrica orçamental: 02.02.25 – *Serviços de Transporte Passageiros* do Orçamento da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e assegurada pela dotação orçamental na GOP: 01.005.2017.20.2.12.A. Os encargos serão repartidos pelos anos de 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028 e 2029 nos montantes de 1 573 541,90 € €, 3 147 083,79 €, 3 147 083,79 €, 3 147 083,79 €, 3 147 083,79 €, 3 147 083,79 €, 3 147 083,79 €, e 1 573 541,90 €, respetivamente. A ficha de cabimento encontra-se em anexa à presente informação;
- 3)** Adotar, para efeitos do artigo 31.º do CCP, o procedimento de concurso público internacional, com publicação do anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, para a formação do contrato;
- 4)** Aprovar, nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento (constantes do Anexo II à presente informação), considerando as opções fundamentadas no documento “Fundamentação subjacente ao procedimento de seleção de operador para o serviço público de transporte de passageiros da CIM Região de Coimbra” constante do Anexo I;
- 5)** Designar, nos termos e para efeitos do artigo 67.º do CCP, o seguinte júri para a condução do concurso público: • Presidente: Nuno Miguel Rodrigues do Pomar, • Vogal efetivo: Ana Filipa Pedro Freitas de Faria; • Vogal efetivo: Óscar Carvalho Pinto Carneiro; • Vogal efetivo: Felisbela Maria da Silva Morais • Vogal efetivo: Ana Margarida de Sousa Maranhão • Vogal suplente: Ana Sofia Semedo Correia; • Vogal suplente: Paula Cristina da Silva Silvestre.
- 6)** Designar como perita para assessoria jurídica ao Júri a Dra. Ana Luísa Guimarães, advogada, na entidade Sérvulo & Associados- Sociedade de Advogados, SP, RL, que elaborou as peças procedimentais do procedimento em causa;
- 7)** Designar como perito para assessoria económica e financeira ao Júri o Dr. Vítor Almeida, da entidade Vítor Almeida & Associados SROC, Lda., que apoiou na elaboração das peças no contexto económico e financeiro;
- 8)** Designar com perito para assessoria técnica ao Júri o Eng.º José Jesus da entidade GAPLET – Consultoria e Serviços, Lda, que prestou apoio na componente técnica das peças procedimentais;
- 9)** Delegar no júri do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, todas as competências para a prática de todas as diligências relacionadas com o procedimento pré-contratual em causa que não são cometidas injuntivamente ao órgão competente para a deci-

são de contratar, nomeadamente a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a avaliação das propostas, a realização da audiência prévia dos interessados e a elaboração dos respetivos relatórios de análise e avaliação;

**10)** Nomear, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A do CCP, Ana Filipa Pedro Freitas de Faria, técnica superior da Estrutura de Mobilidade, Transportes e Equipamentos da CIM RC, como gestora do contrato;

**11)** Autorizar o interlocutor do prestador de serviços RVA & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.”

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a Decisão de contratar, decisão de escolha do procedimento, decisão de aprovação das peças procedimentais do “CP09/2021- Concurso público para a concessão de transporte de passageiros por modo rodoviário na Região de Coimbra” e outras decisões relacionadas.**

## **5. Estrutura de Apoio Técnico**

### **5.1. Proposta para agilizar a preparação do Portugal 2030 e PRR**

Foi presente a informação técnica n.º 318, datada de 14 de maio último, tendo o Secretário Executivo apresentado ao CI uma proposta para diligenciar perante a estrutura do Portugal 2020 e perante o PAT que financie a elaboração de projetos de modo a se antecipar as disponibilidades financeiras que já se antevê no país. Perante as baixas taxas de execução registadas durante o período de programação comunitária 2014-2020, as diversas Autoridades de Gestão dos respetivos PO's têm vindo a adotar medidas de excecionais com vista ao aumento da execução, por exemplo, através da majoração da taxa de cofinanciamento para 100%.

Propõe-se que o CI analise e delibere solicitar à AG do PO Centro 2020 que avalie a possibilidade de ser contratualizada uma candidatura com as AG's dos PO's para a elaboração de projetos de execução (arquitetura e especialidades) de futuros investimentos passíveis de serem apoiados e que sejam desenvolvidos em torno das quatro agendas centrais do horizonte de 2030.

**O CI deliberou, por unanimidade, solicitar à AG do PO Centro 2020 o proposto na informação.**

**5.2. Despacho n.º 6460/2021. que determina a elaboração de um Plano Ferroviário Nacional (PFN), criando para tal um grupo de trabalho com a finalidade de definir a rede ferroviária que assegura as comunicações de interesse nacional e internacional – Para conhecimento**

Foi dado conhecimento do Despacho n.º 6460/2021 que determina a elaboração de um Plano Ferroviário Nacional (PFN), criando para tal um grupo de trabalho com a finalidade de definir a rede ferroviária que assegura as comunicações de interesse nacional e internacional, matéria que terá de ser acompanhada nos próximos tempos.

**O CI tomou conhecimento.**

**5.3. Portaria n.º 142-B/2021, que aprova o Regulamento da medida REATIVAR DESPORTO do Fundo de Apoio para a Recuperação da Atividade Física e Desportiva no contexto de resposta à pandemia da doença COVID-19 – Para conhecimento**

Foi dado conhecimento ao Conselho Intermunicipal que foi publicado a Portaria n.º 142-B/2021 na qual aprova o regulamento da medida REATIVAR DESPORTO do Fundo de Apoio para a Recuperação da Atividade Física e Desportiva no contexto de resposta à pandemia da doença COVID-19.

**O CI tomou conhecimento**

**5.4. AVISO /PRR/2021: Aviso de abertura para a submissão de “Manifestações de Interesse” para as Áreas de Acolhimento Empresarial de Nova Geração - COMPONENTE 7 do PRR– Para conhecimento**

No âmbito do PRR encontra-se publicado o Aviso abertura para a submissão de “Manifestações de Interesse” para as Áreas de Acolhimento Empresarial de Nova Geração referente à Componente 7.

A submissão eletrónica de candidaturas de “manifestação de interesse” decorre entre 10 de agosto de 2021 e as 23h59 do dia 15 de setembro de 2021.

Foi dado conhecimento para reconversão de zonas industriais para robustecer e melhorar as já existentes de modo a modernizarem-se que irão estar disponíveis verbas principalmente no domínio do ambiente e da transição digital

O Presidente da CM da Figueira da Foz deixa nota que estes tipos de manifestações de interesse em algumas zonas não fazem sentido, até porque há patamares mais elementares que não foram ainda atingidos considerando, desajustado do país real.

**O CI tomou conhecimento**

**5.5. AVISO PRR: Investimento TC-C13-i01 – Eficiência Energética em Edifícios Residenciais N.º 01/C13-i01/2021 Programa de Apoio a Edifícios Mais Sustentáveis– Para conhecimento**

O Secretário Executivo dá conhecimento no âmbito do PRR que se encontra publicado o Aviso de Concurso referente à Eficiência Energética em Edifícios Residenciais,

Recomenda-se aos Presidentes a disseminação deste aviso junto dos municípios para obras de eficiência energética em habitações.com sessões de esclarecimento se necessárias.

**O CI tomou conhecimento.**

**5.6. AVISO N.º 01/C05-i01/2021 - Convite à Manifestação de Interesse para Desenvolvimento de Projetos no âmbito das Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial**

Dá-se conhecimento ao Conselho Intermunicipal que foi aberto aviso no âmbito do PRR para ser liderado por empresas das agendas ou pactos. No âmbito do PRR encontra-se publicado o Convite à Manifestação de Interesse para Desenvolvimento de Projetos no âmbito das Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial, associado à Componente 05. O prazo para a submissão de propostas decorre até ao dia 30/09/2021.

O Secretário Executivo Intermunicipal alerta para a necessidade de estruturar fileiras para que haja investimento privado e público para desenvolvimento de determinados Clusters. É importante que cada presidente dê a conhecer ao tecido empresarial do seu território. Trata-se de um incentivo á industrialização do País.

**O CI tomou conhecimento.**

**5.7. Empreitada "Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão" - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 10**

**Foi presente a informação nº 479, de 19 de julho último, na qual se propõe** aprovar o Auto de Medição dos Trabalhos N.º 10, referente ao mês de junho de 2021, no valor 80.130,01 € (Oitenta mil, cento e trinta euros e um cêntimos), ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável.

**O CI, deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição dos Trabalhos N.º 10 nos termos indicados.**

**5.8. Carta de Entidades Colaboradoras do projeto NAPOCTEP**

Através da informação n.º 480, datada de 19 de julho último, propondo a aprovação da minuta da carta de entidades colaboradoras e ratificação da celebração das referidas cartas (assinadas por ocasião do 5.º Comité de Direção do NAPOCTEP – 19 e 20 de julho, em Astorga).

As cartas são documentos para integração de outros municípios, associações e privados no projeto NAPOCTEP como “entidades colaboradoras”, para colaboração na promoção do projeto e da temática.

**O CI, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.**

**5.9. Aviso de Concurso - Projetos de Provas de Conceito (PdC) – CENTRO-45-2021-30**

Foi dado conhecimento ao Conselho Intermunicipal da abertura deste aviso de Concurso que pretende dar resposta a uma lacuna existente, visando o apoio a Projetos de Provas de Conceito em todos os domínios científicos, e que potenciem a valorização de conhecimento já

produzido em projetos de investigação anteriores, nomeadamente através da produção de protótipos laboratoriais, ou, quando relevante, pré-séries semi-industriais, representativos de potenciais aplicações futuras para demonstração inicial do potencial da descoberta e sua disseminação junto do tecido económico a partir das entidades não empresariais do sistema de I&I.

O apoio a Projetos de Provas de Conceito prevê uma estratégia integrada de desenvolvimento do Interior com base numa maior criação de valor nestes territórios, a partir do conhecimento, da ciência e tecnologia nas atividades económicas e sociais aí desenvolvidas.

**O CI tomou conhecimento.**

#### **5.10. Programa de Valorização da Fileira do Queijo da Região Centro – Regulamento 2ª Edição Vale Pastor**

Foi presente a informação n.º 447, 12 de julho último, na qual se informa que a CIM-RC integra a parceria na candidatura “Programa de Valorização da Fileira do Queijos da Região Centro”. Neste âmbito, para a CIM-RC foram aprovadas duas ações “1.8. Atribuição dos “Vale Pastor” e “Vale Pastor +”.

O Vale Pastor é um prémio pecuniário a atribuir a empreendedores qualificados que frequentarem a Escola de Pastores em 2021.

Foi enviada à CIM RC, a proposta de Regulamento para a 2ª edição de atribuição do prémio “Vale Pastor”, este regulamento é semelhante ao da 1ª edição, diferindo do mesmo apenas em questão de datas.

**O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento de Atribuição dos Prémios Vale Pastor, integrado no Programa de Valorização da Fileira do Queijo da Região Centro.**

---

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram dezoito horas e trinta e cinco minutos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, José Carlos Alexandrino Mendes e pela Assistente Técnica, Gisela Parreiral, que secretariou a reunião.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

---

(José Carlos Alexandrino Mendes)

A assistente Técnica que secretariou a reunião

---

(Gisela Parreiral)